



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 626/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP (UPA Oropó), inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2390, Oropó, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.760-500, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.226.969/0001-56, com endereço na Rua João Valente, nº 109, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.820-320, representada, neste ato, pelo **Sr. Sidemir Carlos Inácio**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.737.375-0, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 671.245.778-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 626/2020, tem como objeto a prestação de serviços de jardinagem, em atendimento a UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato, para reajustar o seu valor, a partir de 01 de janeiro de 2023, no percentual de 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) justificado no dissídio salarial, passando o valor do contrato atual de R\$ 533,67 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês para o R\$ 575,99 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por mês.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

10

PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA





E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

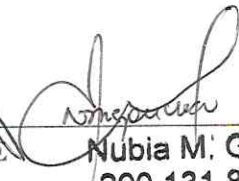
Mogi das Cruzes/SP, 01 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

  
\_\_\_\_\_  
PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA

TESTEMUNHAS:

SABRINA DA SILVA BELETTI  
NOME SABRINA DA SILVA BELETTI  
CPF 3K. 200.358.43

  
\_\_\_\_\_  
NOME Nubia M. Gouveia  
CPF 290.131.878-97  
Comercial





# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

CNPJ: 67.226.969/0001-56

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo contratual ao CTR nº 626/2020, firmado entre o fornecedor PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de janeiro de 2023 do seguinte:

Reajuste contratual por meio de dissídio salarial de 7,93 % . Passando o valor do contrato atual de R\$ 533,67 para R\$ 575,99.

Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 2023.

Solicitante:

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Dra Corasi Alves Andrade - INTS

Aprovador conforme tabela de alçada:

Assinado eletronicamente por:  
Fábio Finamori Macedo  
CPF: 816.115.525-91  
Data: 16/01/2023 17:07:31

Assinado eletronicamente por:  
RAPHAEL NUNES ROCHA  
CPF: 055.049.637-88  
Data: 16/01/2023 09:46:41

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por RAPHAEL NUNES ROCHA e Fábio Finamori Macedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/NG53V-763L2-RZ5VD-P8JHU>







# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NG53V-763L2-RZ5VD-P8JHU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RAPHAEL NUNES ROCHA (CPF 055.049.637-88) em 16/01/2023 09:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	raphaelrocha@ints.org.br
Email verificado	
VgbX09QEqtyWS0oUVEv0Us3s/zG3jetuayqeiTQI2G0=	
SHA-256	

- ✓ Fábio Finamori Macedo (CPF 816.115.525-91) em 16/01/2023 17:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.99.128.70	Não disponível
Autenticação	fabiofinamori@ints.org.br (Verificado)
Login	
jACUQvhD0bCsHOZabShKtbjgzP0EBVgEmFuWR1F98H0=	
SHA-256	





Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2023

À

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**

SR. IRINEU SANTOS

Prezado(a) cliente,

Servimo-nos desta para informar a Vossa Senhoria, que diante do acordo firmado para a categoria conforme anexo circular do SEAC/FEMACO SP, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, os salários e benefícios serão corrigidos em 7%.

Tendo em vista ainda a análise feita pelo SEAC na qual trata do impacto financeiro que se refere a, soma do reajuste salarial e também dos reajustes ocorridos dentro do último ano sobre insumos, equipamentos e EPIs relacionados a área de asseio e conservação, o índice total que representa esse impacto no repasse aos preços dos contratos de serviços ficou estabelecido em 7,93%, conforme comunicado oficial anexo.

Desta forma, informamos que este impacto de 7,93% será também repassado ao preço do(s) contrato(s) vigentes com vossa empresa, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme cláusula contratual que dispõe sobre os preços e reajustes anuais.

Certos de podermos contar com vossa compreensão, renovamos desde já nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kauê Gonçalves Inácio - Diretor Comercial

Vinícius de Oliveira Martins  
Coordenador Financeiro  
Padrão Serviços

**PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA**

Recebimento:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas  
de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação  
e Limpeza Urbana de São Paulo

São Paulo/SP, 01 de dezembro de 2022.

(quinta-feira)



### COMUNICADO CONJUNTO

#### REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023

**SEAC-SP:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. RUI MONTEIRO MARQUES; e

**SIEMACO-SP:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPRESAS PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40, neste ato representado(a) por seu presidente, EDSON ANDRE DOS SANTOS FILHO;

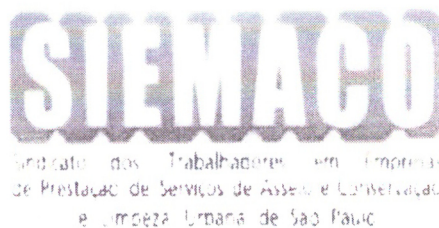
Celebram o presente comunicado referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**GARANTIA DA DATA-BASE:** 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2023.

**Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para as cláusulas sociais e econômicas, permanecendo a data base em 1º de janeiro.

- Aumento de **7%** (sete por cento) a partir de **01.01.2023 em todos os pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2022, os quais constam na **TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS**.
- ✓ PISO SALARIAL MÍNIMO de **1.481,56** (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
- Aumento de **7%** (sete por cento) no **VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA = R\$ 132,48** (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
- Aumento de **7%** (sete por cento) no **VALE REFEIÇÃO = R\$19,01** (dezenove reais e um centavo).
- Aumento de **7%** (sete por cento) no **AUXÍLIO SAÚDE= R\$ 32,05** (trinta e dois reais e cinco centavos).
- Aumento de **7%** (sete por cento) no **PPR (Programa de Participação nos Resultados) = R\$310,83** (trezentos e dez reais e oitenta e três centavos);
- ✓ O período de apuração do PPR – Programa de Participação nos Resultados será de janeiro de 2023 até junho de 2023, com o pagamento até o dia 10 de Agosto/2023; e de Julho de 2023 até Dezembro de 2023, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2024.





- Aumento de 7% (sete por cento) no **BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL = R\$ 14,62** (quatorze reais e sessenta e dois centavos)

#### **PISOS ADMINISTRATIVOS:**

Reajuste de 7% (sete por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.350,54** (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R\$ 7.350,55** (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) **será de livre negociação entre as partes** (Empregador e Empregado).

Fica garantido o pagamento de 60% (sessenta por cento) do piso salarial da categoria, para jornada de trabalho mínima de **04 (quatro) horas**.

Fica garantido o valor de 10 % (dez por cento) do piso salarial da categoria, ao trabalhador, por dia de trabalho, acrescido de vale transporte e ticket refeição para trabalhos em feiras e eventos esportivos e culturais.

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.

Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho 2022.

***Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023 no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.***

RUI MONTEIRO MARQUES

Presidente

SEAC-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

EDSON ANDRE DOS SANTOS FILHO

Presidente

SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO.



## COMUNICADO DE IMPACTO FINANCEIRO 2023

O SEAC- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, torna público o resultado das análises do impacto financeiro causado no segmento de asseio e conservação.

Em decorrência do ressurgimento severo e volumoso dos casos de COVID 19 na China, causando a paralização da produção do maior fornecedor de diversos insumos que abastecem o setor de asseio e conservação, resultando no aumento vertiginoso de itens de materiais, equipamentos e EPI'S.

Acrescido dos intensos eventos da política interna, que impulsionaram o resultado da inflação específica do Estado de São Paulo calculada pelo IBGE que estampa o IPCA/São Paulo, acumulado do período Outubro/21 à Outubro/22 na ordem de 7,18%.

Agregando o reajuste da categoria fixado a partir de árduo processo de negociação sindical, que teve como resultado o ajustamento no percentual de 7% aplicados aos salários e ao conjunto de benefícios: cesta básica, vale refeição, auxílio saúde e participação nos resultados.

Neste cenário a conjuntura de custeio que engloba o setor de asseio e conservação, angariou um impacto financeiro aos contratos em execução no percentual de **7,93%**.


São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente.



RUI MONTEIRO MARQUES

PRESIDENTE



SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO  
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. República do Líbano, 1.204  
Jd. Paulista - CEP 04502-001 - São Paulo - SP  
Tel.: 11 3887 2926  
seac@seac-sp.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA**  
**CNPJ: 67.226.969/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

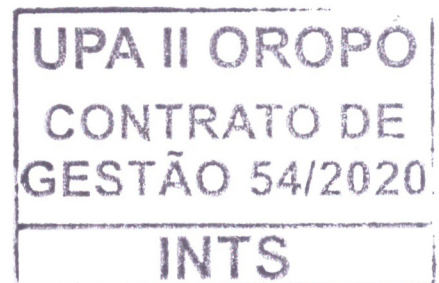
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

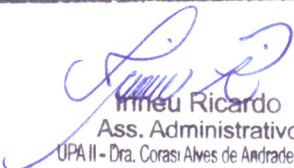
Emitida às 08:58:52 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **CC72.9A22.D452.144F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



  
Irineu Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

11/01/23



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

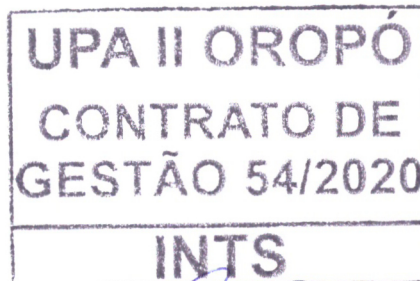
CNPJ: 67.226.969/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120904816-54  
Data e hora da emissão 28/12/2022 16:10:57  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



*[Handwritten Signature]*  
Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

11/01/23





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0703603 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 67.226.969/

**Contribuinte:** PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

**Liberação:** 08/08/2022

**Validade:** 04/02/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.015.885-8- Início atv :07/11/1991 (R DA CONSOLACAO, 03367 - CEP: 01416-001 - Cancelado em: 31/01/1995)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

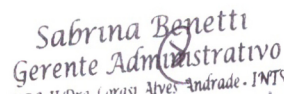
**UPA II OROPO  
CONTRATO DE  
GESTÃO 54/2020  
INTS**

  
Inêz Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:11:18 horas do dia 28/12/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 44D684FF

  
Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS  
11/01/23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.226.969/0001-56  
**Razão Social:** PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA  
**Endereço:** R JOAO VALENTE 109 / JARDIM SAO PEDRO / MOGI DAS CRUZES / SP / 08820-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

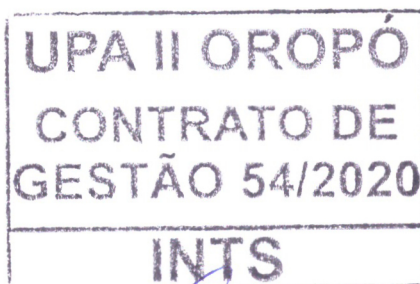
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

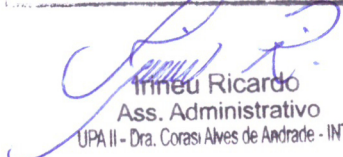
**Validade:** 15/12/2022 a 13/01/2023

**Certificação Número:** 2022121500474509454079

Informação obtida em 28/12/2022 16:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

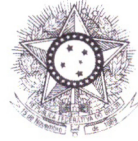


  
Irineu Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

11/01/23





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 67.226.969/0001-56  
Certidão nº: 46931244/2022  
Expedição: 28/12/2022, às 16:11:42  
Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.226.969/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

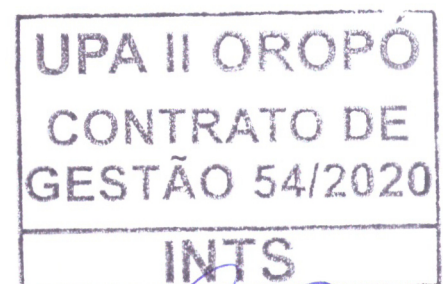
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves Andrade - INTS  
11/01/23



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Irineu Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 2023.

## NOTA DE JUSTIFICATIVA

**Prestador de Serviço:** PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

**CTR:** 626/2020

**Rubrica:** 3.3.8

**Ref.: Solicitação de 4º Aditivo (Retroativo)**

### JUSTIFICATIVA

Informamos ao setor responsável, que a solicitação do 4º Termo Aditivo do prestador de serviços, Proteka Limpeza e Comercial LTDA com efeito retroativo, dar-se à em razão da aplicação de reajuste contratual por intermédio de dissídio coletivo em percentual de 7,93 %. Essa alteração possui efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, sendo necessário a formalização desta por meio aditivo (retroativo).

#### Da Retroatividade

Devido o dia 1º de janeiro de 2023, ser o dia da confraternização mundial e ao receber a proposta do prestador de serviços somente no dia 02 de janeiro de 2023 a mesma precisou ser avaliada antes de sua aprovação. Portanto o aditivo possui efeito retroativo.

Sem Mais,

*Sabrina Benetti*  
Gerente Administrativo  
UPA Dra Corasi Alves Andrade - 10NTS

**Sabrina Benetti**  
**Gerente Administrativa**

Assinado eletronicamente por:  
Fábio Finamori Macedo  
CPF: 816.115.525-91  
Data: 16/01/2023 17:08:09 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UDQMT-PDH57-UKJ7A-3BLZM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fábio Finamori Macedo (CPF 816.115.525-91) em 16/01/2023 17:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.99.128.70	Não disponível
Autenticação	fabiofinamori@ints.org.br (Verificado)
Login	
P4ZYk0O3jzTmH7ejinV8x0Xn77UWAdjkOdRMF46SVGc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UDQMT-PDH57-UKJ7A-3BLZM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>